

# Rio de Janeiro

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 – Diário Comercial – 01

## PANGEA PROPERTIES PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ – 08.957.804/0001-95 NIRE JUCERJÁ 33.3.0028840-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1 – Data, Hora e Local:** 11 de fevereiro de 2022 às dez horas, na sede da Companhia, situada na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Visconde de Pirajá 608, sala 801, Ipanema, CEP 22410-002; **2 – Composição da Mesa:** Sr. Carlos Henrique Leal Teixeira Junior (Presidente), Sr. Rodrigo Mattheis Londres (Secretário); **3 – Publicações:** Dispensada a convocação na forma do Artigo 124 da Lei nº. 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas). **4 – Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social. **5 – Deliberações:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, fica aprovada a redução do capital social o valor de R\$ 14.960.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil reais), mediante a extinção de 14.960.000 (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de titularidade dos seguintes acionistas: **Acionistas - Nº de Ações:** Epsa Brasil Construções LTDA; 5.984.149. Renato Ribeiro Machado; 5.217.075. Carlos Henrique Leal T. Junior; 2.094.400. MGPAR Participações LTDA.; 694.964. Rodrigo Mattheis Londres; 484.706. Pedro Poggian; 298.898. Mariana Salgado Londres; 185.808. **TOTAL = 14.960.000.** (ii) O pagamento das ações extintas acima, será **realizado** em moeda corrente nacional, conforme disponibilidade financeira da companhia; (iii) Face à redução de capital social, ora aprovada, é dada nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: **“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 121.040.000,00 (cento e vinte e um milhões e quarenta mil reais), dividido em 121.040.000 (cento e vinte e um milhões e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.”** (iv) Os acionistas expressamente autorizam os administradores da Companhia, quando julgarem apropriado, efetuar o pagamento das ações extintas, bem como tomarem as medidas necessárias à efetivação do quanto aqui deliberado, incluindo a eventual realização de depósito judicial previsto no parágrafo 2º do artigo 1.084 da lei 10.406/02. **5- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada. **Assinaturas digitais:** **Carlos Henrique Leal Teixeira Junior** - Presidente da Assembleia; **Rodrigo Mattheis Londres** - Secretário da Assembleia; **Renato Ribeiro Machado** - Acionista; **Carlos Henrique Leal Teixeira Junior** - Acionista; **MGPAR Participações Ltda.** Acionista rep. por Rafaela Teodoro de Assis; **Pedro de Souza Poggian** - Acionista; **Rodrigo Mattheis Londres** - Acionista; **Mariana Salgado Londres** - Acionista; **EPSA Brasil Construções Ltda.** Acionista rep. por Karla de Mauro Santoro.

**Agroinvest Kayatani S.A. Administração, Empreendimentos e Participações**CNPJ/MF nº 53.092.193/0001-14  
Relatório da Diretoria**Senhores Acionistas:** De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os documentos relativos às Demonstrações Financeiras, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Balancos patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)					
Ativo	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes a caixa	10	3.362.304	2.783.611	3.370.282	2.790.524
Créditos a receber	11	6.271.706	8.003.221	6.271.706	8.027.713
Estoques	12	-	-	21.144.574	21.113.401
Impostos a recuperar		18.238	4.743	18.301	4.743
Outras contas a receber		7.598	6.802	7.598	6.802
Partes relacionadas	13	23.000	14.000	-	-
		<b>9.682.846</b>	<b>10.812.377</b>	<b>30.812.461</b>	<b>31.943.183</b>
<b>Não circulante</b>					
Créditos a receber	11	80.341.127	94.101.399	80.341.127	94.101.399
Investimentos	14	14.878.584	14.881.243	-	-
Imobilizado	15	214.089	314.089	214.089	314.089
		<b>95.433.800</b>	<b>109.296.731</b>	<b>80.555.216</b>	<b>94.415.488</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>105.116.646</b>	<b>120.109.108</b>	<b>111.367.677</b>	<b>126.358.671</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas					
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)					
Receita líquida de vendas e serviços prestados	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
(-) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	20	-	-	37.096	1.478.485
(=) Lucro bruto		-	-	(36.729)	314.694
(+/-) Recargas/despesas Gerais e administrativas	21	(1.816.210)	(1.585.147)	(1.829.874)	(1.603.490)
Resultado com equivalência patrimonial	14	(3.510)	189.889	-	-
Outras despesas líquidas	21	(6.006.911)	-	(6.006.911)	-
(=) Resultado antes do resultado financeiro		<b>(7.826.631)</b>	<b>(1.395.258)</b>	<b>(7.800.056)</b>	<b>(1.288.796)</b>
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	22.a	346.205	343.869	346.578	345.908
Despesas financeiras	22.b	(34.229)	(36.108)	(59.319)	(39.159)
(=) Resultado financeiro líquido		<b>311.976</b>	<b>307.761</b>	<b>287.259</b>	<b>306.749</b>
(=) Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		<b>(7.514.655)</b>	<b>(1.087.497)</b>	<b>(7.512.797)</b>	<b>(982.047)</b>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	23	-	-	(3.016)	(42.780)
Imposto de renda e contribuição social - diferido		2.653.362	529.831	2.653.362	529.831
(=) Prejuízo do exercício		<b>(4.861.293)</b>	<b>(557.666)</b>	<b>(4.862.451)</b>	<b>(494.996)</b>
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores		(4.861.293)	(557.666)	(4.861.293)	(557.666)
Acionistas não controladores		-	-	(1.158)	62.670
		<b>(4.861.293)</b>	<b>(557.666)</b>	<b>(4.862.451)</b>	<b>(494.996)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas					
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)					
Prejuízo do exercício	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
(=) Prejuízo do exercício		<b>(4.861.293)</b>	<b>(557.666)</b>	<b>(4.862.451)</b>	<b>(494.996)</b>
Total do resultado abrangente do exercício		<b>(4.861.293)</b>	<b>(557.666)</b>	<b>(4.862.451)</b>	<b>(494.996)</b>
Total do resultado abrangente atribuível a:					
Acionistas controladores		(4.861.293)	(557.666)	(4.861.293)	(557.666)
Acionistas não controladores		-	-	(1.158)	62.670
		<b>(4.861.293)</b>	<b>(557.666)</b>	<b>(4.862.451)</b>	<b>(494.996)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas (Em Reais)								
Capital social	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial		Lucros acumulados	Resultado do exercício	Total atribuído aos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total
		2021	2020					
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>10.818.250</b>	<b>2.163.650</b>	<b>10.344.481</b>	<b>92.158.823</b>	<b>557.666</b>	<b>115.485.204</b>	<b>4.019.613</b>	<b>119.504.817</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(557.666)	(557.666)	-	(557.666)
Outros	-	-	-	194	-	194	-	194
Dividendos propostos	-	-	-	(6.300.000)	-	(6.300.000)	-	(6.300.000)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	12.123	-	12.123	-	12.123
<b>Destinação do resultado</b>								
Transferência do prejuízo	-	-	-	-	(557.666)	(557.666)	-	(557.666)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>10.818.250</b>	<b>2.163.650</b>	<b>13.922.356</b>	<b>85.313.474</b>	<b>4.861.293</b>	<b>112.217.730</b>	<b>4.911.328</b>	<b>117.129.058</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(4.861.293)	(4.861.293)	(1.158)	(4.862.451)
Outros	-	-	-	851	-	851	-	851
Dividendos propostos	-	-	-	(7.200.000)	-	(7.200.000)	-	(7.200.000)
<b>Destinação do resultado</b>								
Transferência do prejuízo	-	-	-	(4.861.293)	(4.861.293)	(4.861.293)	-	(4.861.293)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>10.818.250</b>	<b>2.163.650</b>	<b>13.922.356</b>	<b>73.253.032</b>	<b>4.861.293</b>	<b>100.157.288</b>	<b>4.910.451</b>	<b>105.067.739</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em Reais)**

**1. Contexto operacional:** A Agroinvest Kayatani S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35202748218, na sessão de 26 de dezembro de 1983. A sociedade tem sua Sede e Foro Jurídico no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Deputado Lacerda Franco, 300, conj. 113, CEP 05418-000. A sociedade tem por objeto: a participação como sócia ou acionista de quaisquer sociedades; a realização de empreendimentos e participações em negócios civis e comerciais; a administração de bens e operações imobiliárias de qualquer natureza, próprias ou de terceiros; a representação comercial por conta própria ou de terceiros; a prestação de serviços especializados e outros de caráter geral. **1.1. Efeitos da Covid-19:** A Administração da Companhia tem acompanhado de perto os impactos do coronavírus (Covid-19) na economia global e, principalmente, no Brasil. Dessa forma, dentre os diversos riscos e incertezas aos quais a Empresa está exposta, a Administração avaliou possíveis eventos econômicos que poderiam impactá-la, tais como os relacionados às estimativas contábeis e mensuração de seus ativos e passivos. Embora até o momento não seja possível mensurar todos os possíveis impactos da Covid-19 no ambiente econômico, a Administração entende que não foram observados impactos que pudessem modificar a mensuração de seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021. Em conexão com as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, a Companhia continua a cumprir todas as diretrizes para prevenir a Covid-19 divulgadas pelos órgãos de saúde competentes e manter as medidas para mitigar o risco de transmissão da Covid-19 nos locais de trabalho. **2. Companhia consolidada:** As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis da Companhia e de sua controlada direta, apresentada abaixo e são elaboradas em conformidade com as práticas de consolidação e dispositivos legais aplicáveis. O resultado da controlada adquirida durante o período está incluído nas demonstrações contábeis consolidadas do resultado e do resultado abrangente a partir da data da efetiva aquisição. As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme e consistente na Empresa consolidada. Essas demonstrações contábeis apresentam os saldos das contas e transações da Companhia, Agroinvest Kayatani S.A. que é a holding controladora, e da controlada, AKMQ Participação

AKMQ Administração e Participação Ltda.  
**3. Base de preparação:** As demonstrações contábeis individuais (controladora) e consolidadas foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 15 de fevereiro de 2022, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que tiveram efeito sobre as divulgações das referidas demonstrações.

**BDO** BDO RCS Auditores Independentes  
 CRC 2 SP 013846/O-1  
**Jairo da Rocha Soares**  
 Contador CRC 1 SP 120458/O-6

**Victor Henrique Fortunato Ferreira**  
 Contador - CRC 1 SP 223326/O-3

Diretoria	
<b>Demeure Brito</b> - Diretor Presidente	
<b>Marina Kayano Nishiyama</b> - Diretora Superintendente	
<b>Maki Hara</b> - Diretor	
Conselho de Administração	
<b>Edson Hitoshi Kayano</b> - Presidente	<b>Edna Megumi Kayano</b> - Conselheira
<b>Kunikazu Ninomiya</b> - Vice-Presidente	<b>Miriam Midori Kayano</b> - Conselheira
<b>Arata Hara</b> - Conselheiro	<b>João Augusto Malvestri</b> - Conselheiro
<b>Contador - Anderson Mesquita Ianone - CRC 1SP258308/O-9</b>	

Os demais itens das Notas Explicativas detalhadas e o Parecer dos Auditores Independentes encontram-se no escritório da Agroinvest Kayatani S.A.

**Hidrotérmica S.A.**

CNPJ/ME nº 02.281.472/0001-95 – NIRE 35.300.529.693 – Companhia Fechada

**Edital Segunda Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**  
 Diante da ausência de acionistas para instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Hidrotérmica S.A. ("Companhia"), em 16 de fevereiro de 2022 às 10h00min., a realizar-se de modo exclusivamente digital, conforme primeira convocação e nos termos do Estatuto Social da Companhia, a requerimento do acionista Bolognesi Energia S.A., ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem, em segunda convocação, nos termos do inciso I, § 1º, Artigo 124 da Lei 6.404/76 e Artigo 11, § 1º do Estatuto Social, na Assembleia, a realizar-se de modo exclusivamente digital em **23 de fevereiro de 2022 às 10h00min.**, por meio de sistema eletrônico indicado no item 4 abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI" nº 81/2020), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 15º andar, Edifício New Century, CEP 04542-000, São Paulo -SP, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: (i) Eleger membro titular para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e item 3.3.1 do Acordo de Acionistas. **Instruções Gerais.** 1. Estão disponíveis na sede da Companhia os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas nesta reunião do Conselho de Administração, os quais também serão encaminhados, nesta data, a V.Sas. para os e-mails corporativos@hidrottermica.com.br, gpa@hidrottermica.com.br, gpa@hidrottermica.com.br, gpa@hidrottermica.com.br e gpa@hidrottermica.com.br. 2. Nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A. e da IN DREI nº 81/2020, para participar da Assembleia o acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou do gestor do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados a administradora ou a gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Os documentos necessários deverão ser apresentados pelos acionistas em até **30 minutos** antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados de Governança Corporativa, para o seguinte endereço corporativo@hidrottermica.com.br. 3. As informações necessárias para a participação de V. Sas. por meio de videoconferência serão enviadas no convite da reunião, no qual constará o link do aplicativo **Microsoft Teams**. 4. Nos termos da IN DREI nº 81/2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico **Microsoft Teams**. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 10h00min do dia 23/02/2022 para corporativo@hidrottermica.com.br, para o qual também serão encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. A participação na Assembleia, bem como o exercício de direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI nº 81/2020, também assegurará: (i) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (ii) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (iii) a gravação integral da Assembleia e (iv) a possibilidade de comunicação entre os acionistas. São Paulo, 17 de fevereiro de 2022. (17, 18 e 19/02/2022)

**Drogaria São Paulo S.A.**

CNPJ/ME 611.412.110/0001-55 - NIRE: 35.300.191.218

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:00 horas, na sede social da Drogaria São Paulo S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, nº 840, Liberdade, CEP: 01502-000. **II. PRESEÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença. **III. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Convocação e publicações do edital de convocação dispensadas nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 ("Lei de Sociedades por Ações"). **IV. MESA DIRIGENTE:** Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Jonas Cezar Laurindiviciu, que convidou o Sr. Marcelo Adriano Casarin, para secretário. **V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a eleição do Sr. Luiz Fernando Santos Castro para ocupar o cargo de Diretor de Logística da Companhia; e (ii) ratificar a composição da Diretoria da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Foi decidido, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) A eleição do Sr. LUIZ FERNANDO SANTOS CASTRO, brasileiro, casado, diretor de logística, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.584.043-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.209.828-36, para ocupar o cargo de **Diretor de Logística da Companhia;** e (ii) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, que a partir desta data passa a ser composta da seguinte forma: **JONAS CEZAR LAURINDIVICIU**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.838.878 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 086.366.398-24, como **Diretor Presidente;** **MARCELO ADRIANO CASARIN**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.025.693 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 087.476.258-80, como **Diretor Financeiro;** **ANDREA DE LIMA E SYLOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.229.000-2 SSP/SP e inscrita no CPF/ME 282.933.868-51, como **Diretora Comercial e de Marketing;** **CRISTIANO HYPOLITO**, brasileiro, divorciado, diretor de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.633.026 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 266.964.748-03, como **Diretor de Tecnologia e Informática;** **CARLA ROSANA SGROTT SAUER**, brasileira, divorciada, diretora de computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11668085 SSUSC e inscrita no CPF/ME sob nº 750.421.779-49, para ocupar o cargo de **Diretora de Recursos Humanos;** e **LUIZ FERNANDO SANTOS CASTRO**, brasileiro, casado, diretor de logística, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.584.043-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.209.828-36, como **Diretor de Logística**, todos com escritório localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 3º andar, Vila Leopoldina, CEP: 05317-020. A Diretoria cumprirá mandato até **11 de julho de 2023**. O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possa impedir de exercer atividade mercantil. As declarações de desimpedimento e termo de posse do Diretor eleito estão arquivadas na Sede da Companhia. **VII. DECLARAÇÕES FINAIS:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. **VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo até a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. **Acionista Presente:** Drogarias DPSP S.A., representada na forma de seu Estatuto Social, por Jonas Cezar Laurindiviciu e Marcelo Adriano Casarin. Certifica que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de fevereiro de 2022. **Mesa: Jonas Cezar Laurindiviciu** - Presidente; **Marcelo Adriano Casarin** - Secretário. **Acionista presente: DROGARIAS DPSP S.A.** - Jonas Cezar Laurindiviciu - Marcelo Adriano Casarin. JUCESP nº 88.803/22-3 em 14.02.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**NU FINANCEIRA S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento**

("Subsidiária Integral")

CNPJ/MF nº 30.680.829/0001-43 - NIRE 35300517709

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022**  
**1. Data, Hora e Local:** 28 de janeiro de 2022, às 11h00, na sede da Companhia, na Rua Capote Valente, nº 120, 3º e 4º Andares, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo-SP. **2. Convocação:** dispensada em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **3. Presença:** acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Guilherme Marques do Lago - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. **5. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a renúncia apresentada a esta Companhia em 28 de janeiro de 2022; e (ii) em razão do deliberado no item anterior, confirmar a composição da Diretoria da Companhia. **6. Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade: (i) aceitar a renúncia apresentada pela Diretora, Sra. **Renee Grace Maudin Atwood**, cidadã americana, divorciada, psicóloga, portadora do passaporte americano nº 530951491 e inscrita no CPF sob o nº 241.850.998.27; residente e domiciliada na cidade de São Paulo, com escritório na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000, conforme carta de renúncia apresentada a esta Companhia em 28 de janeiro de 2022; e (iii) em razão do deliberado no item anterior, confirmar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024. **Diretora Presidente:** Cristina Helena Zingaretti Junqueira. **Diretores:** Alessandro da Costa Prado; Arthur Ferreira Valadão; Bruno Magrani de Souza; David Adam Currie; Franklin Alves da Cunha Maia; Guilherme Marques do Lago; Gustavo de Melo Vasconcelos; Henrique Camossa Saldanha; Jeremy Taylor Selesner; Livia Martins Chanes; Vanessa Alessi Manzi Binder; Victor Guarino Olivier. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, Guilherme Marques do Lago - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. **Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento** - p. Alessandro da Costa Prado e Guilherme Marques do Lago. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Beatriz Arruda Outeiro** - Secretária. JUCESP nº 86.979/22-0 em 11/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**NU PAGAMENTOS S.A. - Instituição de Pagamento**

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58 - NIRE 35.300.453.387

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022**  
**1. Data, Hora e Local:** 28 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000. **2. Convocação:** dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **3. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Guilherme Marques do Lago - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. **5. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a renúncia apresentada por Diretor da Companhia; (ii) em razão do deliberado no item anterior, confirmar a composição da Diretoria da Companhia; (iii) eleger novo membro coordenador do Comitê de Remuneração; e (iv) em razão do deliberado nos itens (i) e (iii) confirmar a nova composição do Comitê de Remuneração. **6. Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade: (i) aceitar a renúncia apresentada pela Sra. **Renee Grace Maudin Atwood**, cidadã americana, divorciada, psicóloga, portadora do passaporte americano nº 530951491 e inscrita no CPF sob o nº 241.850.998.27; residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000; e (iv) em razão do deliberado nos itens (i) e (iii), confirmar a composição do Comitê de Remuneração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023. **Coordenador:** Victor Guarino Olivier. **Membros:** David Velez Osorno; Alan Kolajide Williams. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, Guilherme Marques do Lago - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Acionistas: **Cristina Helena Zingaretti Junqueira;** **Internet - Fundo de Investimento em Participações** (por BRJ Trust Investimentos Ltda., p. Rodrigo Cavalcante). A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Beat**

## FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 04 LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/ME: 35.256.714/0001-40 - NIRE: 53202268474

**ARGOS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.720.045/0001-00, com sede na Quadra CLN 202, bloco A, nº 31, sala 104, Asa Norte, CEP 70.832-515, Brasília – DF, com registro na JUCIS – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 532021727-4, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. FÁBIO AJALA PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural da cidade de São Paulo – SP, portador da Carteira de Identidade nº M-\*\*\*7\*\*\* SSP-MG, expedida em 01/04/1991 e inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.805.45\*-\*\*, residente e domiciliado na Quadra SQNW 109, bloco A-B, apto. 417, Setor Noroeste, CEP 70.686-410, Brasília – DF, e **SHIZEN ENERGIA DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.048.673/0001-82, com sede na Quadra SHC/Norte CL 202, bloco B, nº 13, sala 204, Asa Norte, CEP 70.832-525, Brasília – DF, com última alteração contratual devidamente registrada e arquivada na JUCIS – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 53202462203 em 28/05/2021, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. BRUNO SIQUEIRA SUZART SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº \*\*,59.82\*-\*\* e inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.315.06\*-\*\*, residente e domiciliado na Quadra SQN 402, Bloco I, apto. 314, Asa Norte CEP 70.834-090, Brasília – DF. Únicos sócios da empresa **FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 04 LTDA** com Sede Social na Quadra CLN 202 Bloco B Nº 13 Sala 205 - parte B, Asa Norte, Brasília - DF CEP 70.832-525, inscrita no CNPJ sob o 35.25.714/0001-40, com registro na JUCIS – Junta Comercial, Industrial e Serviços Distrito Federal sob o nº 53202268474 com data de 21/10/2019, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, transformar a sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada (LTDa) em sociedade por ações (S/A), nos termos do artigo 1.113 da Lei nº 10.406/02 e da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme segue: **Cláusula Primeira** – Altera-se o tipo jurídico da sociedade FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 04 LTDA, passando a denominar-se FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 04 S.A. ("Companhia"); conforme aprovado o Estatuto Social da Companhia, cuja íntegra consta no Anexo I. **Cláusula Segunda** – Ficam eleitos para um período de 02 (dois) anos, para compor a Diretoria, de acordo com o artigo 12 do Estatuto Social, o Sr. **NÉLIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, economista, bancário aposentado, natural da cidade de Conceição das Alagoas – MG, portador Carteira de Identidade nº M-\*\*\*7\*\*\* SSP/MG, da CNH 02134321485/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.325.70\*-\*\*, residente e domiciliado na Quadra SHIN OI 02, conjunto 06, casa 10, Lago Norte, CEP 71.510-060, Brasília – DF, e Sr. **BRUNO SIQUEIRA SUZART SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº \*\*,59.82\*-\*\* e inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.315.06\*-\*\*, residente e domiciliado na Quadra SQN 402, Bloco I, apto. 314, Asa Norte CEP 70.834-090, Brasília – DF, conforme os Termos de Posse que constam nos Anexos II e III. **Cláusula Terceira** – Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal; **Cláusula Quarta** – O capital social será mantido no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, subscritas na proporção do valor das respectivas quotas atualmente existentes, consoante Boletim de Subscrição constante no Anexo V, emitindo-se nesta oportunidade as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III, do artigo 80, da Lei nº 6.404/76. A relação dos quotistas que passarão a ser acionistas dado o novo tipo societário, com as quantidades de ações resultantes da transformação está na tabela a seguir e também no Anexo IV.

Acionistas	Ações	Valor (R\$)	%
Argos Energia Participações Ltda	50.000	50.000,00	50,00
Shizen Energia do Brasil Ltda	50.000	50.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL – FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 04 S.A.** CNPJ/ME: 35.256.714/0001-40 - NIRE: 53202268474

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO e DURAÇÃO Art. 1º** – A

Companhia está regularmente constituída sob a forma de sociedade anônima, com a denominação de **FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 04 S.A.**, consistindo em uma sociedade por ações, de capital fechado, e regendo-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei nº 6.404/76 e legislação complementar aplicável. **Art. 2º** – A Companhia é sediada na Quadra CLN 202, bloco B, nº 13, sala 205 - parte B, Asa Norte, CEP 70.832-525, Brasília – DF, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria, observadas as formalidades seguintes à época. **Art. 3º** – A Companhia terá por objeto o exercício das seguintes atividades: (a) a prestação de serviços energias renováveis, o desenvolvimento, construção, operação e manutenção de plantas de geração de energia fotovoltaica, para fins de compensação nos termos e condições da Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) nº 482/2012; (b) a locação e sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; (c) a locação e operação de máquinas e equipamentos fotovoltaicos; (d) a exploração de atividades e prestação de serviços técnicos de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia, desde que relacionados a empreendimentos de geração de energia elétrica nos termos do item (a) acima, com foco na destinação dos serviços para terceiros; (e) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social; f) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Art. 4º** – O prazo de duração da Companhia é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por deliberação de acionistas representando mais da metade do capital social, em Assembleia Geral. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Art. 5º** – O Capital Social subscrito da Companhia totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro** – A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerá aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. **Parágrafo Segundo** – Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 6º** – Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidas por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas "pro-rata temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social encerrado. **Art. 7º** – Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **Art. 8º** – Em caso de venda ou qualquer outra forma de transferência das ações desta Companhia, os demais acionistas terão direito de preferência perante qualquer outro pretendente, direito este a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, a cada um dos meses acionistas. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 9º** – A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, conforme o artigo 122 da Lei nº 6.404/76, ocorrerá ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social, para tomar as contas da administração e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Parágrafo Segundo** – A convocação para Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se fará mediante edital afixado na sede da Companhia, por correio eletrônico e poderá ser ou não publicado no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista, especificando dia, local e hora, além dos assuntos a serem tratados. Será dispensada a convocação quando todos os acionistas comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia. **Art.**

**10** – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO Art. 11** – A Companhia será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente, e será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. **Parágrafo Primeiro** – A prática de atos e assinatura de documentos relacionados com as matérias a seguir indicadas dependerão, como condição de validade, da prévia aprovação em Assembleia Geral de Acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social: (a) alienação ou oneração de quotas ou qualquer outra forma de adquirir imóveis. **Parágrafo Segundo** – O mandato dos Diretores se estende até a investidura dos novos eleitos. **Parágrafo Terceiro** – No caso de impedimento temporário ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor. **Parágrafo Quarto** – Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Parágrafo Quinto** – Somente poderão ser eleitos para ocupar cargos na Diretoria pessoas que tenham capacidade e experiência compatíveis com os cargos e funções para os quais tenham sido indicadas. **Art. 12** – A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria. **Art. 13** – Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos necessários ao regular funcionamento da Companhia. **Parágrafo Único** – Poderão ser fixadas, para cada Diretor, competências individuais, relacionadas aos diversos segmentos de negócio da Companhia e a suas áreas de atuação. **Art. 14** – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar em conjunto ou separadamente, sobre quaisquer documentos de interesse da Companhia, inclusive o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros. **Parágrafo Primeiro** – Os Diretores poderão assinar isoladamente na representação da Companhia, exceto nas seguintes situações, as quais exigirão a assinatura de todos os Diretores: (a) celebração, alteração ou rescisão de contratos com terceiros com valor anual acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (b) assinatura de financiamentos bancários ou quaisquer compromissos que envolvam a oneração da Companhia em montante superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (c) assinatura de contratos com fornecedores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) a compra, venda, permutas ou por qualquer outra forma de adquirir imóveis; (e) alienação de qualquer ativo da Companhia com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) a realização de pagamentos individualizados acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e (g) a outorga de procurações em nome da Companhia. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL Art. 15** – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto. **Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, e igual número de suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei. **Parágrafo Segundo** – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo Terceiro** – Somente o acionista ou grupo de acionistas que indicou o membro do Conselho Fiscal poderá, por meio de Assembleia Geral, destituir-lo e indicar novo conselheiro, exceto nas hipóteses em que o referido conselheiro tenha infringido seus deveres e responsabilidades. A indicação do novo conselheiro deverá ser feita na mesma Assembleia Geral que houver deliberado a destituição. **Parágrafo Quarto** – Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, deverá ser eleito novo conselheiro, na forma do Parágrafo Primeiro deste Artigo. **Parágrafo Quinto** – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, operar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no mesmo exercício social. **Parágrafo Sexto** – Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e se estiverem no efetivo exercício das funções. **Parágrafo Sétimo** – O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS Art. 16** – O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Parágrafo Primeiro** – A Companhia poderá, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação unânime da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Segundo** – Ainda por deliberação unânime da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Terceiro** – Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Art. 17** – Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo artigo 191 da Lei nº 6.404/76, será elaborada a proposta, antes de qualquer outra destinação, da aplicação de 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº 6.404/76. **Art. 18** – A Assembleia Geral poderá proceder ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício e constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Art. 19** – Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados 20% (vinte por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais. **Parágrafo Único** – O valor dos juros sobre o capital próprio pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º, da Lei 9.249, de 26/12/1995, bem como da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos obrigatórios distribuídos pela Companhia para todos os eleitos legais. **Art. 20** – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço, ou apurados no decorrer do Exercício. **Art. 21** – O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Art. 22** – A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 23** – A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, artigos 208 e seguintes. **Art. 24** – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão dos acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro. O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na JUCIS – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. **NÉLIO ALVES PEREIRA** -Presidente da Mesa; **FÁBIO AJALA PEREIRA** - Secretário da Mesa; **ARGOS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA** - Resp.: Fábio Ajala Pereira – Acionista; **SHIZEN ENERGIA DO BRASIL LTDA** - Resp.: Bruno Siqueira Suzart Santos – Acionista; **NÉLIO ALVES PEREIRA** - Diretor; **BRUNO SIQUEIRA SUZART SANTOS** - Diretor; **Ernanil Noronha Barros** - OAB 7286 – DF, **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** Certifico registro sob o nº 53300024189 em 24/01/2022 da Empresa **FAZSOL ENERGIAS RENOVAVEIS UFV 04 S.A.**, CNPJ 35256714000140 e protocolo DFP2101309552 - 17/01/2022. Autenticação: C21F81BDB25A68A5972377684CCDB58D048A373. **Maximilian Patriota Carneiro** - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/006.307-9 e o código de segurança T1Jf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por **Maximilian Patriota Carneiro** – Secretário-Geral.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4680-77B3-6D81-A8F8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4680-77B3-6D81-A8F8



### Hash do Documento

B31B5555B912AF6621230E147D1BE8E5613C85A253DFBB1F4195A1DCAD7C7F22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em  
17/02/2022 21:31 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -  
33.270.067/0001-03

